



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 117/2010 - PMM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 397/2010**

O **Município de Matinhos** torna público que, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 283/2005, bem como deste edital, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2010 – PMM**, do TIPO **MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia **10/12/2010**, às **09:00** horas na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS – PAÇO MUNICIPAL** no **AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de acordo com as especificações constantes no **Anexo I** deste Edital.

### 1. PREÂMBULO

O **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2010 – PMM** será realizado em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, designada sob Decreto n.º 060/2010 do dia 02/03/2010 pelo Prefeito Municipal e responsável pelo processamento e julgamento, por intermédio de Pregão Presencial.

### 2. OBJETO

2.1. – O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com as características e especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

2.2. – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

### 3. EDITAL

3.1. - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Características E Especificações Dos Objetos – Projeto Básico

ANEXO II – Modelo De Carta Proposta

ANEXO III - Declaração De Responsabilidades

ANEXOIV- Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO V – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

ANEXO VII – Modelo de Credenciamento.

ANEXO VIII – Modelo de Ata de Registro de Preços

3.2. - O presente Edital de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2010 - PMM** estará à disposição no site **[www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br)**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

3.3. – Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

3.4. - As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas junto ao Departamento de licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

## **4. RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 – As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

**08.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO**

**12.361.0007.2019000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**3.390.32.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (149) FONTE 1104**

**08.003 – COORDENAÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**12.365.0007.2022 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**33.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 187 FONTE 1103**

## **5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. - Somente poderão participar do presente certame as empresas regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

5.2. - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.4 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.

5.5 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas um preço para o objeto desta licitação.

## **6. FUNÇÃO DO(A) PREGOEIRO(A)**

6.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 7 – PARTICIPAÇÃO

7.1 Às empresas que participarem da presente licitação serão permitidos apenas 01 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

## 8 – FORMA DE CREDENCIAMENTO

8.1 Por credenciais entendem-se:

a) Habilitação do representante, mediante **INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO OU INSTRUMENTO PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, **CONTRATO SOCIAL, ULTIMA ALTERAÇÃO e RG**.

b) Caso seja **sócio** ou **titular** da empresa, **apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma o CONTRATO SOCIAL, ULTIMA ALTERAÇÃO e RG que darão** poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos ao certame.

c) **Credenciamento** conforme modelo do **ANEXO VII**, assinada pelo representante legal da licitante;

d) As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, além dos documentos anteriormente mencionados, **uma declaração que constitui-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais, conforme modelo do Anexo IV**.

e) **Declaração de Fatos Impeditivos**, conforme modelo do **Anexo VI**, assinada pelo representante legal da licitante;

8.2. Estes documentos relacionados nos itens **A, B, C, D e E** deverão ser apresentados ao Pregoeiro no início dos trabalhos no momento do **CREDENCIAMENTO** antes da abertura dos envelopes contendo Documentação e Propostas. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro da Prefeitura, ou por publicações em Órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

8.3. A ausência de representante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, ela não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão. Porém a não apresentação ou a incorreção do documento de **CREDENCIAMENTO ANEXO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**VII e o CONTRATO SOCIAL** (para que a comissão examine se o objeto social da empresa é compatível com o objeto licitado), **ACARRETARÁ EM DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPONENTE.**

## **9 – DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**

9.1. – O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser **entregues lacrados, na sede administrativa da Prefeitura, no Setor de Protocolo**, na Rua Pastor Elias Abrahão, 22, Centro – Matinhos – Estado do Paraná, **até o início do certame**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

### **MUNICÍPIO DE MATINHOS**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2010 - PMM  
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PROponente:**

### **MUNICÍPIO DE MATINHOS**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2010 - PMM  
ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO  
PROponente:**

9.3. – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

9.4. – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente edital.

9.6 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

9.7 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital. No caso de ser o vencedor uma microempresa ou empresa de pequeno porte e estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, o prazo de regularização é de 02 (dois) dias prorrogáveis por igual período, por exclusiva concessão da administração através de seu Pregoeiro (Art. 43, § 1º da LC 123/06).

9.8 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, mesmo que beneficiário das vantagens da LC 123/06 às empresas de pequeno porte.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

9.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.10 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.11 - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

9.12 - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor

## **10 - APRESENTAÇÕES DAS PROPOSTAS**

10.1 - A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obtiveram do(a) Pregoeiro(a) todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.

## **11 – PROPOSTA DE PREÇOS**

11.1 - As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

- a) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;
- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- c) Validade da proposta nos termos do item 11 deste Edital;
- d) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

11.2. – A Prefeitura de Matinhos não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

11.3 - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## **12 - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS**

12.1. - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, contados a partir do recebimento da proposta.

## **13 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

13.1. – A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em plena validade;

c) Prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos Anexo V;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 30 (trinta) dias antes da abertura das propostas.

j) Comprovação do fornecimento de objeto compatível com as características do objeto da presente licitação, por meio de atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

k) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do Anexo III.

13.2. – Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas.

13.3. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

## **14 – PREÇO MÁXIMO**

14.1 - Fixados o valor máximo global de **R\$181.654,00 (cento e oitenta e um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais)**.

## **15– CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

15.1 - Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE** para o objeto licitado.

## **16 - RECURSOS**

16.1. – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.2. – **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito do recurso.**

16.3. – Depois de decidido pelo(a) Pregoeiro(a), caberá ao Prefeito do Município deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

16.4. – Não havendo recurso, o(a) Pregoeiro(a) fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito do Município, para homologação.

16.5. - Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas no art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

16.6. - Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## **17 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

17.1. – Homologada a licitação e adjudicado o objeto, o representante do comprador convocará o adjudicatário, que deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

17.2. A Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

17.3. – Ocorrendo a hipótese indicada no item 16.2. deste Edital, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais expressas na Lei nº 8.666/93.

## **18 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

18.1. – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto fixado neste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

18.2. – Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Detentora da Ata as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

## **19 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

19.1. - Os pagamentos serão efetuados até o prazo máximo de até 30(trinta) dias, após a aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

19.2. - Os pagamentos serão efetuados em conta corrente em nome da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

## **20 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

20.1 A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

## **21 – DA PRORROGAÇÃO**

21.1 A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser prorrogada por igual período.

## **22 – DAS ALTERAÇÕES**

22.1 A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

## **23 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. – O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

23.2. - É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.3. - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

23.4 – Os casos omissos a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇO serão regidos pela lei 8.666/93.

23.5. – O Município de Matinhos reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

Matinhos, 26 de novembro de 2.010.

**Darlene Aparecida de Freitas**  
Pregoeira

## ANEXO I

### PROJETO BÁSICO

#### 1 - DO OBJETO

1.1 O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com as características e especificações constantes deste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**1.2 O valor máximo global é de R\$181.654,00 (cento e oitenta e um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais).**

## **LOTE 01 – KIT ESCOLAR (CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL)**

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1450	unid.	Tesoura, sem ponta, lâmina em aço inoxidável com 1,2mm, pontas arredondadas, cabo com formato anatômico, ABS, cor preta.	1,80	2.610,00
2	2900	cx	Lápis de cor caixa com 12 cores vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada.	2,48	7.192,00
3	1450	cx	Canetinha hidrográfica lavável. Estojo com 12 cores	10,95	15.877,50
4	2900	unid.	Lápis preto nº 02, madeira, com mina grafite, cilíndrico, diâmetro do lápis 7mm, diâmetro da carga 2mm, 175mm de altura, sem borracha apagadora, apontados, tinta externa que não mancha a mão ao ser manuseado.	0,25	725,00
5	2900	unid.	Borracha apagadora escrita, material borracha, atóxica, tamanho pequeno, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel.	0,20	580,00
6	1450	unid.	Apontador escolar com coletor em resina plástica com lamina em aço inoxidável medida aproximada de 5,1x2x3, 4 cm.	1,90	2.755,00
7	1450	unid.	Cola branca, de uso escolar, lavável, atóxica. Composição: acetato de polivilina. Frasco de 90g.	0,90	1.305,00
8	1450	unid.	Cola em bastão, material plástico, não tóxico, a base de éter de poliglucosídeo, secagem rápida, tampa hermética que evita ressecamento. Peso 10 gramas.	0,56	812,00
9	1450	cx	Massa de modelar, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e carga. Caixa de 90g com 06 cores.	1,95	2.827,50
10	1450	unid.	Pincel nº 13, cabo de PVC, comprimento médio 22 cm, boa qualidade, cerdas sintéticas, finas, suaves e macias.	1,75	2.537,50
11	1450	unid.	Pincel nº 14, cabo de PVC, comprimento médio 22 cm, boa qualidade, cerdas sintéticas, finas, suaves e macias.	1,95	2.827,50
12	1450	unid.	Caderno escolar de desenho, papel off-set, capa flexível, com 96 folhas em brochura, medindo no mínimo 201mmx146mm.	4,10	5.945,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			<b>OBSERVAÇÃO: A MONTAGEM DOS KITS SERÁ POR CONTA DA EMPRESA FORNECEDORA DOS PRODUTOS, QUE DEVERÁ EMBALAR CADA KIT EM EMBALAGEM SACOLA PLÁSTICA RESISTENTE, E CADA KIT DEVERÁ CONTER: 1 tesoura, 2 cx de lápis de cor grande, 1 conjunto de canetas hidrocor ponta grossa, 2 lápis preto, 2 borrachas brancas, 1 apontador, 1 tubo de cola branca grande, 1 tudo de cola bastão, 1 cx de massa de modelar com 12 cores, 1 pincel nº 13, 1 pincel nº14, 1 caderno escolar de desenho). TOTAL DE 1450 KITS</b>		
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 45.994,00</b>

## LOTE 02 – KIT ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL)

ITEM	QTD.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	13600	unid.	Caderno brochura pequeno escolar de linguagem, em cartão triplex, 250 G/M2, folhas internas em papel off set 56 /M². Medidas mínimas: 14 X 20 cm, 23 pautas, com 96 folhas no mínimo	1,82	24.752,00
2	6800	unid.	Caderno quadriculado médio escolar, brochura pequeno, em cartão triplex, 250 G/M2, folhas internas em papel off set 56 G/M2. Medidas mínimas: 14 X 20 cm, com 96 folhas	3,75	25.500,00
3	3400	unid.	Caderno de desenho e cartografia, milimetrado, em espiral, capa em cartão duplex 230 G/M2. Folhas internas off-set 63G/M2. Medidas mínimas 275x200 MM, com 48 folhas, medindo 216x25cm.	1,75	5.950,00
4	3400	unid.	Caderno escolar de caligrafia, papel off-set, capa flexível, em brochura, 48 folhas. Medindo no mínimo 14x20 cm.	0,62	2.108,00
5	6800	unid.	Caneta esferográfica, cor azul, corpo plástico transparente, material ponta latão com esfera de tungstênio com aproximadamente 1,0mm de diâmetro, escrita média, com orifício para ventilação. Com duto do reservatório de tinta em polipropileno transparente com diâmetro externo de 3mm, e diâmetro interno de 2mm, aproximadamente 12,5mm de comprimento com preenchimento de tinta no mínimo 110mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta, volume de tinta de 327mm³ (tolerância de + ou - 5%). Carga removível.	0,35	2.380,00
6	6800	unid.	Caneta esferográfica, cor vermelha, corpo plástico transparente, material ponta latão com esfera de tungstênio com aproximadamente 1,0mm de diâmetro, escrita média, com orifício para ventilação. Com duto do reservatório de tinta em polipropileno transparente com diâmetro externo de 3mm, e diâmetro interno de 2mm, aproximadamente 12,5mm de comprimento com preenchimento de tinta no mínimo 110mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta, volume de tinta de 327mm³ (tolerância de + ou - 5%). Carga removível.	0,35	2.380,00
7	10200	unid.	Lápis preto nº 02, madeira, com mina grafite, cilíndrico, diâmetro do lápis 7mm , diâmetro da carga 2mm, 175mm de altura, sem borracha apagadora, apontados, tinta externa que não mancha a mão ao ser manuseado.	0,25	2.550,00
8	3400	unid.	Apontador escolar com coletor em resina plástica com lamina em aço inoxidável medida aproximada de 5,1x2x3,4 cm.	1,20	4.080,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

9	10200	unid.	Borracha plástica p/ apagar escrita, tamanho 42mm comprimento, 21mm largura, 11mm altura, cor branca, macia, com cinta plástica em vinil. Prazo de validade 3 anos.	0,20	2.040,00
10	3400	unid.	Lápis de cor caixa com 12 cores vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada.	4,90	16.660,00
11	3400	unid.	Régua comum, material plástico cristal, comprimento 30 cm, graduação milimetrada, material rígido, cor transparente. Sem propaganda. Prazo de validade indeterminado.	0,25	850,00
12	3400	unid.	Cola escolar, material polivinil acetado - PVA, peso 90 gr, tipo pastosa, cor branca.	0,90	3.060,00
13	3400	unid.	Tesoura, sem ponta, lâmina em aço inoxidável com 1,2mm, pontas arredondadas, cabo com formato anatômico, ABS, cor preta.	1,30	4.420,00
14	3400	cx	Canetinha hidrográfica lavável, estojo com 12 cores.	11,45	38.930,00
			<b>OBSERVAÇÃO: A MONTAGEM DOS KITS SERÁ POR CONTA DA EMPRESA FORNECEDORA DOS PRODUTOS, QUE DEVERÁ EMBALAR CADA KIT EM EMBALAGEM SACOLA PLÁSTICA RESISTENTE, E CADA KIT DEVERÁ CONTER: 4 cadernos de linguagem, 2 cadernos quadriculados, 1 caderno de cartografia, 1 caderno de caligrafia, 2 canetas esferográficas azuis, 2 canetas esferográficas vermelhas, 3 lápis preto, 1 apontador, 3 borrachas brancas, 1 cx de lápis de cor com 24 cores, 1 régua de 30cm, 1 tubo de cola branca grande, 1 tesoura sem ponta, 1 estojo de canetas coloridas). TOTAL DE 3.400 KITS.</b>		
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 135.660,00</b>

## 2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

**2.1 Prazo de Entrega: 10(dez) dias, após a solicitação da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura**

**2.2 - Local de Entrega: A entrega deverá ser efetuada na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, localizada na Rua da Fonte, 331, Centro Matinhos/Pr.. Em horário comercial das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 hs de segunda a sexta-feira. Localizado na Rua do Sossego, 06 – centro - Matinhos – PR ou qualquer outro local indicado pelo departamento de compras em horário comercial de segunda a sexta-feira, **COM SEGURO, FRETE, CARGA E DESCARGA INCLUSOS NO VALOR DA MERCADORIA, ficando A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS** isento de quaisquer responsabilidades**

**2.3 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.**

**2.4 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente**

## ANEXO II



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A (empresa)..... estabelecida na cidade de ..... à Rua....., nº....., inscrita no CNPJ sob nº.....

### 1. DO OBJETO – (Descrição)

**1. AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** conforme especificado abaixo:

2.

1.1. O valor global é de R\$......(.....).

### LOTE 01 – KIT ESCOLAR (CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL)

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1450	unid.	Tesoura, sem ponta, lâmina em aço inoxidável com 1,2mm, pontas arredondadas, cabo com formato anatômico, ABS, cor preta.		
2	2900	cx	Lápis de cor caixa com 12 cores vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada.		
3	1450	cx	Canetinha hidrográfica lavável. Estojo com 12 cores		
4	2900	unid.	Lápis preto nº 02, madeira, com mina grafite, cilíndrico, diâmetro do lápis 7mm , diâmetro da carga 2mm, 175mm de altura, sem borracha apagadora, apontados, tinta externa que não mancha a mão ao ser manuseado.		
5	2900	unid.	Borracha apagadora escrita, material borracha, atóxica, tamanho pequeno, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel.		
6	1450	unid.	Apontador escolar com coletor em resina plástica com lamina em aço inoxidável medida aproximada de 5,1x2x3, 4 cm.		
7	1450	unid.	Cola branca, de uso escolar, lavável, atóxica. Composição: acetato de polivilina. Frasco de 90g.		
8	1450	unid.	Cola em bastão, material plástico, não tóxico, a base de éter de poliglucosideo, secagem rápida, tampa hermética que evita ressecamento. Peso 10 gramas.		
9	1450	cx	Massa de modelar, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e carga. Caixa de 90g com 06 cores.		
10	1450	unid.	Pincel nº 13, cabo de PVC, comprimento médio 22 cm, boa qualidade, cerdas sintéticas, finas, suaves e macias.		
11	1450	unid.	Pincel nº 14, cabo de PVC, comprimento médio 22 cm, boa qualidade, cerdas sintéticas, finas, suaves e macias.		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

12	1450	unid.	Caderno escolar de desenho, papel off-set, capa flexível, com 96 folhas em brochura, medindo no mínimo 201mmx146mm.		
			<b>OBSERVAÇÃO: A MONTAGEM DOS KITS SERÁ POR CONTA DA EMPRESA FORNECEDORA DOS PRODUTOS, QUE DEVERÁ EMBALAR CADA KIT EM EMBALAGEM SACOLA PLÁSTICA RESISTENTE, E CADA KIT DEVERÁ CONTER: 1 tesoura, 2 cx de lápis de cor grande, 1 conjunto de canetas hidrocor ponta grossa, 2 lápis preto, 2 borrachas brancas, 1 apontador, 1 tubo de cola branca grande, 1 tudo de cola bastão, 1 cx de massa de modelar com 12 cores, 1 pincel nº 13, 1 pincel nº14, 1 caderno escolar de desenho). TOTAL DE 1450 KITS</b>		
				<b>TOTAL</b>	

## LOTE 02 – KIT ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL)

ITEM	QTD.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	13600	unid.	Caderno brochura pequeno escolar de linguagem, em cartão triplex, 250 G/M2, folhas internas em papel off set 56 /M². Medidas mínimas: 14 X 20 cm, 23 pautas, com 96 folhas no mínimo		
2	6800	unid.	Caderno quadriculado médio escolar, brochura pequeno, em cartão triplex, 250 G/M2, folhas internas em papel off set 56 G/M2. Medidas mínimas: 14 X 20 cm, com 96 folhas		
3	3400	unid.	Caderno de desenho e cartografia, milimetrado, em espiral, capa em cartão duplex 230 G/M2. Folhas internas off-set 63G/M2. Medidas mínimas 275x200 MM, com 48 folhas, medindo 216x25cm.		
4	3400	unid.	Caderno escolar de caligrafia, papel off-set, capa flexível, em brochura, 48 folhas. Medindo no mínimo 14x20 cm.		
5	6800	unid.	Caneta esferográfica, cor azul, corpo plástico transparente, material ponta latão com esfera de tungstênio com aproximadamente 1,0mm de diâmetro, escrita média, com orifício para ventilação. Com duto do reservatório de tinta em polipropileno transparente com diâmetro externo de 3mm, e diâmetro interno de 2mm, aproximadamente 12,5mm de comprimento com preenchimento de tinta no mínimo 110mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta, volume de tinta de 327mm <sup>3</sup> (tolerância de + ou - 5%). Carga removível.		
6	6800	unid.	Caneta esferográfica, cor vermelha, corpo plástico transparente, material ponta latão com esfera de tungstênio com aproximadamente 1,0mm de diâmetro, escrita média, com orifício para ventilação. Com duto do reservatório de tinta em polipropileno transparente com diâmetro externo de 3mm, e diâmetro interno de 2mm, aproximadamente 12,5mm de comprimento com preenchimento de tinta no mínimo 110mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta, volume de tinta de 327mm <sup>3</sup> (tolerância de + ou - 5%). Carga removível.		
7	10200	unid.	Lápis preto nº 02, madeira, com mina grafite, cilíndrico, diâmetro do lápis 7mm , diâmetro da carga 2mm, 175mm de altura, sem borracha apagadora, apontados, tinta externa que não mancha a mão ao ser manuseado.		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

8	3400	unid.	Apontador escolar com coletor em resina plástica com lamina em aço inoxidável medida aproximada de 5,1x2x3,4 cm.		
9	10200	unid.	Borracha plástica p/ apagar escrita, tamanho 42mm comprimento, 21mm largura, 11mm altura, cor branca, macia, com cinta plástica em vinil. Prazo de validade 3 anos.		
10	3400	unid.	Lápis de cor caixa com 12 cores vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada.		
11	3400	unid.	Régua comum, material plástico cristal, comprimento 30 cm, graduação milimetrada, material rígido, cor transparente. Sem propaganda. Prazo de validade indeterminado.		
12	3400	unid.	Cola escolar, material polivinil acetado - PVA, peso 90 gr, tipo pastosa, cor branca.		
13	3400	unid.	Tesoura, sem ponta, lâmina em aço inoxidável com 1,2mm, pontas arredondadas, cabo com formato anatômico, ABS, cor preta.		
14	3400	cx	Canetinha hidrográfica lavável, estojo com 12 cores.		
			<b>OBSERVAÇÃO: A MONTAGEM DOS KITS SERÁ POR CONTA DA EMPRESA FORNECEDORA DOS PRODUTOS, QUE DEVERÁ EMBALAR CADA KIT EM EMBALAGEM SACOLA PLÁSTICA RESISTENTE, E CADA KIT DEVERÁ CONTER: 4 cadernos de linguagem, 2 cadernos quadriculados, 1 caderno de cartografia, 1 caderno de caligrafia, 2 canetas esferográficas azuis, 2 canetas esferográficas vermelhas, 3 lápis preto, 1 apontador, 3 borrachas brancas, 1 cx de lápis de cor com 24 cores, 1 régua de 30cm, 1 tubo de cola branca grande, 1 tesoura sem ponta, 1 estojo de canetas coloridas). TOTAL DE 3.400 KITS.</b>		
				<b>Total</b>	

### 3 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

**3.1 Prazo de Entrega: 10(dez) dias, após a solicitação da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura**

**2.2 - Local de Entrega: A entrega deverá ser efetuada na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, localizada na Rua da Fonte, 331, Centro Matinhos/Pr.. Em horário comercial das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 hs de segunda a sexta-feira. Localizado na Rua do Sossego, 06 – centro - Matinhos – PR ou qualquer outro local indicado pelo departamento de compras em horário comercial de segunda a sexta-feira, **COM SEGURO, FRETE, CARGA E DESCARGA INCLUSOS NO VALOR DA MERCADORIA, ficando A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS** isento de quaisquer responsabilidades**

**2.3 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

2.4 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente

2.4 – Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.

2.5 – Declara, outrossim, que o material ofertado estão de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

Matinhos, .....de..... de 2010.

---

**Assinatura e identificação**  
**(represent. legal/procurador da licitante)**  
**(Nome/RG/CPF/Cargo-Função)**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob n.º 117/2010 - PMM, instaurado pelo Município de Matinhos, Estado do Paraná, que:

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº .../2010, realizado pela Prefeitura Municipal de Matinhos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data, .....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 117/2010 - PMM

## DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ n.º ..... , esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data, .....

Assinatura  
Empresa  
Representante Legal  
Cargo  
RG  
CPF



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V

MODELO  
DE DECLARAÇÃO

( ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

Prezados Senhor:

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Matinhos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.010.

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

R. Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro – Matinhos Paraná - Brasil  
Fone (41) 3971-6012 Fax (41) 3971-6013

[www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2010 - PMM**

A \_\_\_\_\_ (empresa)..... estabelecida  
na.....,  
nº ....., inscrita no CNPJ sob nº .....,

Declaro, sob pena da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo e que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

**Local, data**

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO VII

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2010 - PMM

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO), portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Matinhos em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 117/2010 - PMM, Processo n.º 397/2010 - PMM, AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

**Local, data**

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**

Obs: Documentos a serem apresentados

- Em caso de firma individual, o registro comercial;
- Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- Em se tratando de pessoa física, a cédula de identidade.

**ANEXO VII - MINUTA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º \_\_\_\_/2010 - PMM.

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2010 - PMM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 397/2010**

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2010 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: \_\_\_\_\_, CNPJ N.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_ representado pelo seu \_\_\_\_\_, Sr. ....(qualificação), à saber: .....

**1.1.** Descrição dos itens:

**1.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

**1.3.** O prazo para a entrega dos itens será de 10(dez) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

**1.4.** Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- 1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:
- 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**  
**08.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**12.361.0007.2019–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
**3.390.32.00. – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (149) FONTE 1104**  
**08.003 – COORDENAÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**  
**12.365.0007.2022– MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**  
**33.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 187 FONTE 1103**
- 1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.7. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser prorrogada por igual período.
- 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:
- Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
  - Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
  - Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- 1.11. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/2010 - PMM.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/2010 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.13. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.14. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Matinhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

## **MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora  
CPF N.º 337.613.459-68  
Prefeito Municipal

## **RAZÃO SOCIAL**

(nome do representante legal)

CPF N.º \_\_\_\_\_

Representante Legal

## **Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**RG:**

\_\_\_\_\_  
**RG:**